



**PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017**  
**EDITAL N. 049/2017**  
**PROCESSO N. 7.456/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, descritos no ANEXO I – OBJETO** deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 3.705/2004 subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **06 (seis) de junho de 2017 às 09h (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 017/2017.

**I - DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos médico-hospitalares, pelo período estimado de consumo 12 (doze) meses. Segue no Anexo I deste edital a relação das quantidades e especificações dos materiais, objeto desta licitação.

1.1.1- O objeto desta licitação é de composto de 118 (cento e dezoito) itens.

1.2 - A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pelo MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituídos de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará os produtos com embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

1.5 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.6 - Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo conforme estipulado no ANEXO-I do edital a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

1.7 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.



1.8 – No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham ao causar a Prefeitura.

1.9 – A empresa licitante deverá realizar 01 (um) treinamento/apresentação dos itens que sagrar-se vencedora quanto a rotina de uso e técnicas de aplicação, de mínimo 03 (três) horas de duração para até 70 pessoas, a ser ministrado em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro em data e local dentro do Município de Mogi Mirim a ser disponibilizado pela Secretaria de Saúde.

## **II - FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E AMOSTRAS DOS MATERIAIS.**

2.1- Os produtos deverão ser entregues parcelados, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2.1.1 - Feita à solicitação pelas Secretarias, a licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para sua entrega, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos endereços conforme segue:

**a) Secretaria de Saúde – Almoxarifado da Saúde** – Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro – Mogi Mirim - (19) 3805-4963.

**b) Secretaria de Educação – Almoxarifado Central** - Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro – Mogi Mirim - (19) 3805-2255.

**c) Secretaria de Segurança Pública – Brigada de Incêndio** – Rua Rio de Janeiro nº 711, Bairro Saúde – Mogi Mirim - (19) 3804-9025.

2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega deverá ser por conta e risco da empresa vencedora, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria de Saúde.

2.5 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

2.5.1 - As despesas com as análises serão suportadas pelas empresas contratadas com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

2.6 – A empresa vencedora do item será obrigatória a entregar **amostra de 01 (uma) unidade de cada produto** no prazo máximo de 03 (três) dias após a sessão Pública, e os mesmos deverão ser entregues na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, Rua Dr. José Alves, 129, Centro, a/c Sr. Pregoeiro.



2.7 - Todas as amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais e vir identificadas com o número do item, número da licitação, com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta.

**2.7.1 A não apresentação das Amostras solicitadas implicará na desclassificação do item da empresa vencedora.**

2.8 - As amostras apresentadas serão analisadas por técnicos da Secretaria de Saúde, para averiguação, quanto: sua qualidade, a marca apresentada na proposta e se atende às exigências contidas nas especificações do item, **ANEXO I** que acompanha o presente edital.

2.9 - As amostras iniciais e as complementares não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas à licitante vencedora do item, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim

**3.3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral, situado à Rua Dr. José Alves, 129, Centro.

3.3.2 - Caberá aos Secretários, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.3 - Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br).

**V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:

**5.2 - DO CREDENCIAMENTO**

5.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



5.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

**5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.**

5.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

5.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue **declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO II – Modelo).**

5.2.7 - Declaração conforme **ANEXO IV, com firma reconhecida**, informando que é uma **MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

5.2.8 - O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

### **5.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO I deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

5.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.



5.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:

**5.3.4 - A proposta de preços deverá estar acompanhada pelos catálogos ou ficha técnica dos insumos, e serão analisados por técnicos da Secretaria de Saúde para verificação de sua conformidade com as especificações do ANEXO I do Edital.**

5.3.5 - **Declaração dando ciência que caso seja vencedor do item, enviará no prazo de 03 (três) dias úteis os seguintes documentos:**

5.3.5.1 - **Licença Sanitária** expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem (onde a empresa licitante esta estabelecida);

5.3.5.2 - **Registro do Produto no Ministério da Saúde** dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

5.3.5.3 - A não apresentação do registro atualizado ou a publicação em D.O.U que especifica o referido registro, implicará na desclassificação do item.

5.3.5.4 - No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União a Dispensa de Registro dos mesmos.

5.3.5.5 - Cópia do comprovante de isenção de registro, quando for o caso ou publicação específica em diário oficial da referida isenção.

5.3.5.6 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFec) por linha de Produção, emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde.

5.3.5.6.1 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação do item emitido pela ANVISA.

5.3.6 - O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I deste Edital, indicando a marca, número do registro no Ministério da Saúde, seu preço unitário e total por item.

5.3.7. - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computado todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

5.3.7.1 - Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.

5.3.7.2 - Serão aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.8 - A proposta deverá conter ainda:

5.3.8.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

5.3.9.2 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.



**5.3.9.3 - A LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoesmm@gmail.com O ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA FORMA DIGITAL, APRESENTADA EM MÍDIA CD/PEN DRIVE.**

5.3.9.3.1 – Apresentação da proposta em forma digital, **não substitui a proposta solicitada no envelope n. 1**, onde os valores das mesmas deverão ser idênticos.

5.3.9.3.2 – Caso haja divergência entre os valores da proposta digital e a proposta apresentada no envelope 01, o Pregoeiro e a equipe de apoio levará em consideração a proposta apresentada no envelope n.1.

**5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

5.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

**5.4.2 - HABILITAÇÃO:**

5.4.2.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.2 - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** conforme itens “a” e “b”:

a) **relativos a débitos inscritos em dívida ativa**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação; e,

b) **relativos a débitos não inscritos em dívida ativa**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.4 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

5.4.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.2.6 - **Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenha decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

5.4.2.7 - Certidão negativa de **falência e recuperações judiciais e extrajudiciais** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.



5.4.2.8 - **Declaração de proteção ao menor**, conforme Modelo que integra o **ANEXO III** que acompanha este edital.

5.4.2.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal.

5.4.2.10.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.2.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

5.4.3.1 - Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

5.4.4 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5.4.5 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.4.6 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

5.4.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

## **VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.

6.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

6.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.



6.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

6.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

6.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço item.

6.5 - Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

6.5.1 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

6.6 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

6.6.1 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço POR ITEM, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

6.6.2 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.6.3 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

6.6.4 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

6.6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.6 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço POR ITEM.

6.6.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.6.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.



6.7 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

6.7.1 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

6.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro declarará vencedora do objeto do certame a licitante classificada e habilitada, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

6.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

6.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

## **VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 – O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.22 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

8.2 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.



8.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **IX – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

9.1 – O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante adjudicatário.

9.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

9.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e no que couber a 2018:

**234 – 010504.1236505242.052.33903000**  
**547 – 011602.1030104422.033-33903000**  
**557 – 011602.1030104502.153.33903000**  
**590 – 011603.1030205052.101.33903000**  
**662 – 011701.0618204412.032.33903000**  
**737 – 010504.1236505242.052.33903000**

### **X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

10.2 – A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Suprimentos e Qualidade.

10.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pelo Município de Mogi Mirim.

10.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

10.6 - Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 049/2017, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

10.7 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

10.8 – A Ata de Registro de Preços poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) Falir, entrar em recuperação judicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, esta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento;
- e) Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Quando deixar de entregar as quantidades de materiais, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.
- g) Quando entregar os insumos em desacordo com as quantidades solicitadas, especificações e marcas apresentadas na proposta;
- h) Desatender às determinações regulares do Município de Mogi Mirim e dos órgãos competentes;
- i) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- j) Por razões de interesse público, de alta relevância; e,
- k) Nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **XI – DO PAGAMENTO**

11.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

11.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento do objeto, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelas Secretarias Solicitantes.

**11.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail [recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br](mailto:recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br), para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

11.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

**11.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**



11.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **XII – DAS PENALIDADES**

12.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

12.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

## **XIII - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL**

13.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 049/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

## **XIV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período improrrogável de 12 (doze) meses.

## **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretária de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1046/1059/1060 das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.4.2 – Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

15.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.



15.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: **www.mogimirim.gov.sp.br** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

#### **XVI - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

- 16.1 - Anexo I - Modelo da proposta de preços.
- 16.2 - Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.
- 16.3 - Anexo III - Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.
- 16.4 - Anexo IV - Declaração de ME ou EPP.
- 16.5 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.6 - Anexo VI - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 18 de maio de 2017.

**Rosemary Fátima Silva**  
**Secretária de Saúde**

**Flávia Rossi**  
**Secretária de Educação**

**Thiago Andrade Bueno de Toledo**  
**Secretário de Segurança Pública**

**De acordo:**



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



**ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017 - PROCESSO N. 7.456/2017**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), CEP n. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, telefone n. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax n. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, se propõe a registrar o preços para aquisição de insumos médico-hospitalares, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNT	TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROX. 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNID.	2.400	PCT			
02	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA - ADAPTADOR PLÁSTICO, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR 30X8	1.100	PCA			
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	280	FR			
04	AGULHA DESC. P/ INSULINA 13 X 4,5 - CX C/100 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXÍDIO DE ETILENO.	5.200	CX			
05	AGULHA DESC. 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXÍDIO DE ETILENO.	3.000	CX			
06	AGULHA DESC. 25 X 7 - CX.C/100 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL CIRÚRGICO, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXÍDIO DE ETILENO.	5.500	CX			
07	AGULHA DESC. 25 X 8 - CX C/100 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXÍDIO DE ETILENO.	5.500	CX			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



08	AGULHA DESC. 30 X 7 - CX C/100 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NUMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	6.060	CX			
09	AGULHA DESC 40 X 12 - CX C/100 COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NUMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	18.500	CX			
10	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 25 X7 (22 G1), BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NUMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100	2.500	CX			
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 30 X8 (21 G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO PERFUROCORTE, QUE APÓS O USO DA COLETA DE SANGUE, ACIONADO, RECOBRE COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	8.500	CX			
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % FRASCO COM 1 LITRO	6.220	L			
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDAS DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	1.840	RL			
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 250 ML COM TAMPA DE ROSCA, BICO LONGO E RETO.	330	PCA			
15	ANUSCOPIO DESCARTÁVEL FECHADO	150	PCA			
16	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1.80 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% 13 FIOS. COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRES DE IMPUREZAS E MANCHAS, ESTERILIZADAS PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES	4.000	DZ			
17	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1.80 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% 13 FIOS. COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRES DE IMPUREZAS E MANCHAS, ESTERILIZADAS PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	2.000	DZ			
18	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1.80 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% 13 FIOS. COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRES DE IMPUREZAS E MANCHAS, ESTERILIZADAS PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.120	DZ			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



19	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 1.80 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% 13 FIOS.COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS E MANCHAS, ESTERILIZADA PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.500	DZ			
20	ATADURA DE CREPE MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 1.80 CM DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% 13 FIOS.COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS E MANCHAS, ESTERILIZADA PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.000	DZ			
21	AVENTAL PACIENTE SEM MANGA DESCARTÁVEL PP20 CONFECCIONADO EM TNT &NBSP20 (POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. GRAMATURAS 20 COR: BRANCA, MEDIDAS PADRÕES: 1,10 COMP X 1,40 LARG. (CONSIDERADO TAMANHO M) PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	10.500	PCT			
22	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE 2000 ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, CAMARA GOTEJADORA DE PASTEUR, TUBO EXTENSOR DE 1,20 CM EM PVC TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO, INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA Sonda VISICAL, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA, COM USO DIRETO DE SERINGA DISPENSANDO AGULHA. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS. VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA CORTA FLUXO QUE PERMITE O RÁPIDO E EFICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA, LIVRE ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS E SUA MANIPULAÇÃO COM UMA DAS MÃOS, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, GARANTIA NÃO INFERIOR A 2 ANOS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA-	3.500	PCA			
23	CÂNULA DE GUEDEL NO. 0 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM.	40	PCA			
24	CÂNULA DE GUEDEL NO. 1 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM;COMPRIMENTO: 7CM.	40	PCA			
25	CÂNULA DE GUEDEL NO. 2 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.	40	PCA			
26	CÂNULA DE GUEDEL NO. 3 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM.	40	PCA			
27	CÂNULA DE GUEDEL NO. 4 TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.	40	PCA			
28	CATETER NASAL SOBRE-A-ORELHA TAMANHO ADULTO PARA OXIGENIOTERAPIA DE BAIXO FLUXO. CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, COM ALÇA DE CONTOURNO SOBRE OS LÁBIOS. SISTEMA COMPLETO, TUBO DE OXIGÊNIO 2,10 MT COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO.	11.000	PCA			
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	10.000	PCA			
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NO. 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4.000	PCA			
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NO. 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4.500	PCA			
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NO. 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	20.000	PCA			
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NO. 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	20.000	PCA			
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO NO. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	15.000	PCA			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



35	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS - COMPOSIÇÃO PAPELÃO, CAPACIDADE DE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. DIMENSÕES: 48 CM X 40 CM X 32 CM (C X L X A). PESO 0,375 KG	200	PCA			
36	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES CAPACIDADE DE 7 LITROS EM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, DE FÁCIL MONTAGEM, BOCAL ABERTO. TRAVA E A CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853.	2.800	PCA			
37	COLETOR UNIVERSAL DE ESCARROS OU FEZES ESTÉRIL BRANCO OPACO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 80 ML COM TAMPA DE ROSCA. ACOMPANHA EMBALAGEM PLÁSTICA - A GRANEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVENDO SE ADAPTAR BEM A TAMPA, EVITANDO VAZAMENTOS.	22.000	PCA			
38	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL (PCT C/500 UN) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5CMX7,5 CM, ESTERILIZÁVEL COM 8 DOBRAS, 11 FIOS POR CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS.	800	PCT			
39	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS HIDRÓFILA ESTÉRIL 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, TAMANHO 7,5CM X 7,5 CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NA COR BRANCA, 13 FIOS ATENDER NBR 13841, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADAS EM PACOTES COM 10	300.600	PCT			
40	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % (SOLUÇÃO ALCOÓLICA) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS.	320	L			
41	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 % (SOLUÇÃO DEGERMANTE) COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	620	L			
42	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO EM FORMA DE T, HASTE VERTICAL RECOBERTA POR FILAMENTOS DE COBRE PURO, COM HISTER EM POLIETILENO ESTÉRIL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - DIU COPPER T	30	PCA			
43	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA SCALP (TIPO BUTERFLY) NO. 21-AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (LOTE) FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	20.000	PCA			
44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA (TIPO BUTERFLY) NO. 25 - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (LOTE) FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	10.000	PCA			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



45	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA (TIPO BUTERFLY) NO. 27 - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (LOTE) FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	10.000	PCA			
46	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA (TIPO BUTERFLY) NO. 23 - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, (LOTE) FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS.	25.000	PCA			
47	EQUIPO MACRO GOTAS - 2 VIAS CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PONTA PERFURANTE COM RESPIRO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO BOLSA, FILTRO DE AR HIDRÓFILO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N DE LOTE, PRAZO VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME NBR 14041/98	21.000	PCA			
48	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENTERAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) E CONEXÃO COM SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, SONDA NASOGÁSTRICA E SONDA DE GASTRÓSTOMIA. CONTENDO LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE (CLAMP E ROLETE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO.	16.000	PCA			
49	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL ESCALONADO - PARA INFUSÃO ENTERAL ESCALONADO DESCARTÁVEL ATÓXICO, ESTÉRIL, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) E CONEXÃO COM SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, SONDA NASOGÁSTRICA E SONDA DE GASTRÓSTOMIA. CONTENDO LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE (CLAMP E ROLETE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZAÇÃO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANVISA.	3.500	PCA			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



50	ESCOVA CERVICAL: CABO PLÁSTICO CILÍNDRICO (16.0CM); RESINA PLÁSTICA INCOLOR PARA PROTEGER A PONTA DA ESCOVA, ESCOVA (CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO - 2.0CM), BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE E DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS. O DIÂMETRO MAIOR DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE (CERDAS DA BASE DO CONE - 0.7 CM) E O DIÂMETRO MENOR (CERDAS DO ÁPICE DO CONE - 0.5 CM). COMPRIMENTO TOTAL: 18.0CM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA)	10.100	PCA			
51	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COMPLETO C/MANÔMETRO ANEROIDE, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO DE VELCRO OU METÁLICO. DESTINADA A BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL. PERA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL VÁLVULA DE CONTROLE DO AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. MENOR DIVISÃO 2 MM DE HG. APROVADO PELO INMETRO	150	PCA			
52	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE PULSO COM INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA ATÉ 3 USUÁRIOS.CERTIFICADO DO INMETRO -	40	PCA			
53	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 12 MM X 10 MT FITA MICRO POROSA COM SUBSTRATO FEITO DE NÃO TECIDO A BASE DE RAYON, COM MICRO POROS, COBERTO POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO, APRESENTAÇÃO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM ABAS PROTEGIDOS POR CAPAS TRANSPARENTES, NA COR BRANCO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE -	2.870	RL			
54	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 50 MM X 10 MT FITA MICRO POROSA COM SUBSTRATO FEITO DE NÃO TECIDO A BASE DE RAYON, COM MICRO POROS, COBERTO POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO, APRESENTAÇÃO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM ABAS PROTEGIDOS POR CAPAS TRANSPARENTES NA COR BRANCO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA)	1.400	RL			
55	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M COM RESINA IMPERMEABILIZANTE E TECIDO 100 PC ALGODÃO TIPO TELA COM TRATAMENTO ACRÍLICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - BOA ADESIVIDADE DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA).	1.300	RL			
56	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES, DE MADEIRA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, MEDINDO 180 X 16,5 X 1,5 MM - VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA).	450	PCT			
57	ESPECULO VAGINAL DE PLÁSTICO NÃO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL. TAM. P (COMPRIMENTO APROXIMADO 145 MM), PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO HUMANO, TRANSPARENTE, COM VALVAS ANATÔMICAS, CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), EMBALAGEM INTEGRA INDIVIDUAL,	10.200	PCA			
58	ESPECULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO - ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO M (COMPRIMENTO APROXIMADO 155 MM) PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO HUMANO, TRANSPARENTE, COM VALVAS ANATÔMICAS, CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EMBALAGEM INTEGRA INDIVIDUAL,	10.200	PCA			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



59	FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 MT (BRANCA) ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA)	1.300	RL			
60	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 500 ML, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM PLÁSTICA, COM GRADUAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA)	15.000	PCA			
61	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM GRADUAÇÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000	PCA			
62	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 9 FIOS- CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 8 CAMADAS E 3 DOBRAS, LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICOS; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE 91MTS X 91CM DE LARGURA	150	RL			
63	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. - GALÃO COM 5 LITROS	30	GL			
64	HASTE FLEXÍVEL TIPO COTONETE, COM ALGODÃO HIDRÓFILO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.750	CX			
65	IODOPOVIDONA 10 % - DEGERMANTE EM FRASCO DE 1 LITRO	320	FR			
66	IODOPOVIDONA 10 % - TÓPICO - EM FRASCO DE 1 LITRO.	220	FR			
67	LAMINA P/ BISTURI NO. 10 PARA CORTE DE PELE/TECIDO E RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA ISENTA DE UMIDADE NA PARTE INTERNA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS E RASTREAMENTO BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO - ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 100 PEÇAS.	60	CX			
68	LAMINA P/ BISTURI NO. 11 PARA CORTE DE PELE/TECIDO E RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA ISENTA DE UMIDADE NA PARTE INTERNA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS E RASTREAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA). ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 100 PEÇAS.	60	CX			
69	LAMINA P/ BISTURI NO. 15 PARA CORTE DE PELE/TECIDO E RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA ISENTA DE UMIDADE NA PARTE INTERNA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS E RASTREAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA)- ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 100 PEÇAS.	80	CX			
70	LAMINA P/ BISTURI N.23 PARA CORTE DE PELE/TECIDO E RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA ISENTA DE UMIDADE NA PARTE INTERNA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS E RASTREAMENTO, BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) - ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 PEÇAS.	100	CX			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



71	LIMPADOR ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS DEVENDO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE ENZIMAS PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE, TENSOATIVOS NÃO - IÔNICOS, O DETERGENTE ENZIMÁTICO DEVERA APRESENTAR O MELHOR CUSTO BENEFICIENTE EM RELAÇÃO A DILUIÇÃO DE SOLUTO EM 1 LITRO DE ÁGUA (H2O), PRODUTO FORMULADO PARA LIMPEZA MANUAL PODENDO PARA ISSO SER UTILIZADO EM ÁGUA FRIA. LAUDO OFICIAL DE CORROSIVIDADE, SISTEMA CONSERVANTE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ALÉM DOS ESTUDOS OBRIGATÓRIOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM A RDC 55/12. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTAR LAUDOS REBLAS: NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR TANTO NA FORMA PURA E QUANTO DILUÍDA PH6 A 8 BIODEGRADABILIDADE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS E ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLITICA. TEMPO DE IMERSÃO DE ATE 5 MINUTOS APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES.	250	GL			
72	LUVA CIRÚRGICA N. 7 EM LÁTEX 100 PC NATURAL, ANATÔMICA, PRÉ-PULVERIZADA COM PÓ ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA-ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEÍNA, EMBALADO EM WALLET (PORTA LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SISTEMA DE RASTREAMENTO.	11.000	PAR			
73	LUVA CIRÚRGICA NO. 7,5 EM LÁTEX 100 PC NATURAL ANATÔMICA, PRÉ-PULVERIZADA COM PÓ ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA-ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEÍNA, EMBALADO EM WALLET (PORTA LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE SISTEMA DE RASTREAMENTO.	19.000	PAR			
74	LUVA CIRÚRGICA NO. 8 EM LÁTEX 100 PC NATURAL ANATÔMICA, PRÉ-PULVERIZADA COM PÓ ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA-ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEÍNA, EMBALADO EM WALLET (PORTA LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.000	PAR			
75	LUVA CIRÚRGICA NO. 8,5 EM LÁTEX 100 PC NATURAL ANATÔMICA, PRÉ-PULVERIZADA COM PÓ ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA-ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEÍNA, EMBALADO EM WALLET (PORTA LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA EM EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU	5.000	PAR			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



	CIRÚRGICO ATÓXICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
76	LUVA CIRÚRGICA N.6,5 EM LÁTEX 100 PÇ NATURAL ANATÔMICA, PRÉ-PULVERIZADA COM PÓ ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA-ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEÍNA, EMBALADO EM WALLET (PORTA LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ATÓXICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS . COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SISTEMA DE RASTREAMENTO .	6.000	PAR		
77	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, LEVEMENTE TALCADA, SEM LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR AFE CX COM 50 PARES -	100	CX		
78	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, LEVEMENTE TALCADA, SEM LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR AFE - CX COM 50 PARES.	60	CX		
79	LUVA GINECOLÓGICA SOBRELUVA - CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, MODELAGEM AMBIDESTRA, E NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 100 PÇ	10	PCT		
80	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, COM C.A. DO M.T.E. - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	5.470	CX		
81	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	9.350	CX		
82	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	6.000	CX		
83	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,17 MM, PUNHO COM BAINHA, COM C.A. DO M.T.E. - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	2.000	CX		
84	MANITOL 20% - 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 250 ML.	24	BLS		
85	MONONYLON AGULHADO 2.0 - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, 45 CM, AGULHA 3/8 - 30MM - CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES TIPO BLISTER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, COM REGISTRO NO M.S., BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO	75	CX		
86	MONONYLON AGULHADO 3.0 - AG. 3/8 CIRC - TRIANGULAR 3,0CM - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, 45 CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES TIPO BLISTER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS COM REGISTRO NO M.S. BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO	75	CX		
87	MONONYLON AGULHADO 4.0 - AGULHA 3/8 - 20MM - MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I, 45 CM, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES TIPO BLISTER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS , BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO COM REGISTRO NO M.S	75	CX		



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



88	MONONYLON AGULHADO 5.0 - AGULHA AT- 20MM 3/8 CORPO TRIANGULAR MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL CLASSE I,45 CM, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES TIPO BLISTER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS COM REGISTRO NO M.S. BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO,	75	CX			
89	PAPEL LENÇOL 70 X 50 DESCARTÁVEL, COM PODER DE ABSORÇÃO, QUE POSSA SER ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E RAO GAMA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.000	RL			
90	PROTETOR OCULAR ADULTO CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	20	CX			
91	PVPI TÓPICO 100 ML, COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE INFERIOR HA 2 ANOS	420	FR			
92	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. PISTÃO CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO LÁTEX FREE EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA. ESCALA DE GRADUAÇÃO COM PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT- ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PELO INMETRO CF PORTARIA Nº 503 DE 29.12.2011	60.000	PCA			
93	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - TUBO P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, APIROGENICO E ESTÉRIL , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ESPESSURA 2.0 MM	16.000	PCA			
94	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 8 TUBO P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, APIROGENICO E ESTÉRIL , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE . ESPESSURA 3.0 MM	26.000	PCA			
95	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO. 10 - TUBO P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, APIROGENICO E ESTÉRIL , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE .ESPESSURA 4.0 MM	21.000	PCA			
96	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO. 12 - TUBO P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, APIROGENICO E ESTÉRIL , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE .ESPESSURA 4.5 MM	12.000	PCA			
97	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NO. 14 - TUBO P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL ,APIROGENICO E ESTÉRIL , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ESPESSURA 5.5 MM	20.000	PCA			
98	SONDA DE FOLEY Nº. 12 - 2 VIAS - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA ,BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 ML, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	150	PCA			
99	SONDA DE FOLEY NO. 14 - 2 VIAS - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	PCA			
100	SONDA DE FOLEY NO. 16 - 2 VIAS - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200	PCA			
101	SONDA DE FOLEY NO. 18 - 2 VIAS - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	300	PCA			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



102	SONDA DE FOLEY NO. 20 - 2 VIAS - LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	300	PCA			
103	SONDA URETRAL DESC. ESTÉRIL NO. 10	26.000	PCA			
104	SONDA URETRAL DESC. ESTÉRIL NO. 12	30.000	PCA			
105	SONDA URETRAL DESC. ESTÉRIL NO. 14	11.000	PCA			
106	SONDA URETRAL DESC. ESTÉRIL NO. 6	26.000	PCA			
107	SONDA URETRAL N. 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	6.000	PCA			
108	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E APIROGENICA, BOLSA SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC.	5.120	FR			
109	SORO FISIOLÓGICO 250 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % EMBALAGEM ESTÉRIL E APIROGENICA, BOLSA SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC.	5.000	FR			
110	SORO FISIOLÓGICO 500 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTÉRIL E APIROGENICA, BOLSA SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC.	5.000	FR			
111	SORO GLICOSADO 5PC - 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO SISTEMA FECHADO.	200	FR			
112	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL 100% RESISTENTE À ÁGUA BIPE SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO.	640	PCA			
113	TUBO A VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE - TAMPA AZUL TUBO PARA PROVA DE COAGULAÇÃO, TRANSPARENTE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO E/OU DE VIDRO, DE VOLUME DEFINIDO ENTRE 3,5 ML A 4,5 ML, TENDO COMO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 3,2% EM PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE PARA UMA PARTE DE CITRATO DE SÓDIO. CONTER REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. CONTER N. DE LOTE, VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO ANTICOAGULANTE, CONCENTRAÇÃO E/OU PROPORÇÃO DO ANTICOAGULANTE. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	25.000	PCA			
114	TUBO A VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE - TAMPA CINZA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO E/OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 4 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA NA2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR CINZA. TUBOS ETIQUETADOS, COM Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	63.000	PCA			
115	TUBO A VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE - TAMPA ROXA, TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO E/OU DE VIDRO, INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 4 A 5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA DIPOTÁSSICO, (CONTEÚDO POR TUBO 7,2MG DE EDTA K2), NÃO SILICONIZADO, ETIQUETADOS, COM NÚMERO DE LOTE, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR ROXA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	63.000	PCA			
116	TUBO A VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE - TAMPA VERMELHA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO E/OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL, COM TAMPA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, ASPIRAÇÃO DE 3,5 A 04 ML. TUBOS ETIQUETADOS, COM Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, TER REGISTRO NO MS.	53.000	PCA			
117	TUBO A VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE ROLHA AMARELA-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ROLHA AMARELA, EM PLÁSTICO E/OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 8.0 A 8,5 ML, COM GEL SEPARADOR, COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO), COM ACELERADOR E/OU ATIVADOR DE COAGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA	93.000	PCA			



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE**  
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046/1052/1060



	PROTETORA. TAMANHO 16 X100 MM, TUBOS ETIQUETADOS, COM Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
118	VASELINA LIQUIDA - FRASCO C/ 1000 ML CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E VALIDADE.	48	FR			

a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos materiais, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação do MUNICIPIO DE MOGI MIRIM pelos materiais entregues por esta empresa.

b) Declaramos também que os insumos, objeto do Pregão Presencial Nº 049/2017, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais.

c) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.

d) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 049/2017.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com C/C nº. \_\_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, que assinará a Ata de Registro é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
local dia mês

.....  
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da Empresa



**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017 - PROCESSO N. 7.456/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, com sede à  
(rua/av./praça) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ e IE n. \_\_\_\_\_,  
através de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
(rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 049/2017, e cumprimento às  
exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas  
da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n.  
049/2017. E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017 - PROCESSO N. 7.456/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, com sede à  
(rua/av./praça) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ e IE n. \_\_\_\_\_,  
através de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_,  
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 049/2017, declara sob as  
penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos  
em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda  
que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. E, por ser a  
expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017 - PROCESSO N. 7.456/2017**

**DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A ..... (nome ..... da ..... empresa)  
....., com sede à  
(rua/av./praça) ....., nº .....,  
bairro ....., na cidade de ....., est. ....,  
inscrita no CNPJ sob o n. .... e IE n. ....,  
através de seu ..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)  
....., portador(a)  
do CPF n. .... e RG n. ...., residente e domiciliado(a)  
(rua/av./praça) ....., nº .....,  
bairro ....., na cidade de ....., est.  
....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06, que  
é ..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE).

..... de 2.017  
Cidade ..... dia ..... mês

.....  
Assinatura

**(\*) RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA**



**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017 - PROCESSO N. 7.456/2017**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_/2017, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PELO PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO 12 (DOZE) MESES CONFORME PREGÃO N. 049/2017.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, o Município de Mogi Mirim, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. **Rosemary Fátima Silva**; pela Secretária de Educação, Sra. **Flávia Rossi**, e pelo Secretário de Segurança Pública, Sr. **Thiago Andrade Bueno de Toledo**, e, a empresa \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 147/14 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 049/2017 e aquelas enunciadas conforme segue.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1.1 A partir desta data fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo Município de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 049/2017.

2.2 O Município de Mogi Mirim, através das Secretarias, solicitará via pedido de fornecimento e envio da O.C (ordem de compras), dos insumos.

2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos respectivos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores, e de acordo com a Secretaria que emitir os pedidos, fazer a entrega nos seguintes endereços:

**a) Secretaria de Saúde – Almoxarifado da Saúde** – Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro – Mogi Mirim - (19) 3805-4963.

**b) Secretaria de Educação – Almoxarifado Central** - Avenida Adib Chaib nº 2.250, Bairro centro – Mogi Mirim - (19) 3805-2255.

**c) Secretaria de Segurança Pública – Brigada de Incêndio** – Rua Rio de Janeiro nº 711, Bairro Saúde – Mogi Mirim - (19) 3804-9025.

2.4 O prazo de entrega dos materiais será de 07 (sete) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.



2.5 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria de Saúde.

**3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

3.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

**3.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

### **5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Administração Municipal poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.



## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

## **7. DA GARANTIA DOS ITENS**

7.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com embalagens amassadas, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no ANEXO I do edital.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município.

## **10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

A/C ROSEMARY FÁTIMA SILVA  
RUA DR. EDGAR NETO DE ARAÚJO, N. 169-A, CENTRO  
CEP: 13.800-178/MOGI MIRIM/SP  
FONE: 19 -3805.3786/3862.1174

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A/C FLAVIA ROSSI  
ROD. DEP. NAGIB CHAIB, Nº 550, MORRO VERMELHO  
CEP: 13.808-300/MOGI MIRIM/SP  
FONE: 19 3814 2200

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

A/C SR. THIAGO ANDRADE BUENO DE TOLEDO  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 711 – BAIRRO SAÚDE  
CEP - 13800-470/MOGI MIRIM/SP  
FONE: 19 - 3806.3193



#### **FORNECEDOR REGISTRADO:**

10.2 Fica definido que os Secretários serão os Administradores da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos dos medicamentos, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

10.3 Caso os Administradores não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e o que couber a 2018:

**234 – 010504.1236505242.052.33903000**  
**547 – 011602.1030104422.033-33903000**  
**557 – 011602.1030104502.153.33903000**  
**590 – 011603.1030205052.101.33903000**  
**662 – 011701.0618204412.032.33903000**  
**737 – 010504.1236505242.052.33903000**

#### **12. DAS PENALIDADES**

12.1 A empresa detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, esgotado o prazo de entrega definido no item II desta ata de Registro de Preços e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

### **13. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 049/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

### **14. DO FORO**

14.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Rosemary Fátima Silva**  
**Secretária de Saúde**

**Flávia Rossi**  
**Secretária de Educação**

**Thiago Andrade Bueno de Toledo**  
**Secretário de Segurança Pública**

**Fornecedor Registrado**

**TESTEMUNHAS:**

**DE ACORDO:**



**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2017 - PROCESSO N. 7.456/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PELO PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2017

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_